



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

SOLICITAÇÃO
Memorando Interno/CC

Ao Ilustríssimo

Contador
Walbací Souza Silva
Nesta

Processo Administrativo nº 024/2024

A Comissão de Contratação do Município, vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a Aquisição de área a ser destinada à doação de terrenos para pessoas carentes do município de São Pedro dos Crentes destinado a dar continuidade ao programa social de habitação popular desde o ano de 2017, com doação para a população em vulnerabilidade social, objetivando assegurar o acesso a lotes urbanizados e a moradia digna e sustentável.

Secretaria Municipal Administração

R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

São Pedro dos Crentes (MA), 17 de março 2024.

Semaias da *Jey*-
Silva Morais
AGENTE DE CONTRATAÇÃO(PREGOEIRO)

AO
SETOR CONTÁBIL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, N° 102, CENTRO, CEP: 65978-000

Memorando nº 021/2024 - DC

São Pedro dos Crentes, 17 de março de 2024.

Semaías da Silva Moraes

Pregoeiro
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 024/2024**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa para aquisição de área a ser destinada à doação de terrenos para pessoas carentes do Município de São Pedro dos Crentes/MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

15.451.0501.1010.0000 – Aquisição de imóveis p/ expansão da Infra-Estrutura Urbana
44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis - Valor Estimativo **R\$ 760.000,00**

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva
Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

São Pedro dos Crentes (MA), 19 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste, solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de aquisição de área a ser destinada à doação de terrenos para pessoas carentes do município de São Pedro dos Crentes destinado a dar continuidade ao programa social de habitação popular desde o ano de 2017, com doação para a população em vulnerabilidade social, objetivando assegurar o acesso a lotes urbanizados e a moradia digna e sustentável, por inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA

I - OBJETO

Aquisição de área a ser destinada à doação de terrenos para pessoas carentes do município de São Pedro dos Crentes destinado a dar continuidade ao programa social de habitação popular desde o ano de 2017, com doação para a população em vulnerabilidade social, objetivando assegurar o acesso a lotes urbanizados e a moradia digna e sustentável, conforme especificações abaixo:

ITEM	Descrição	UNI	QTD	V. TOTAL
1	Imóvel com área de 7,26 ha (quatro hectares e oitenta e quatro ares), a ser desmembrada da área maior registrada sob matrícula nº560, na serventia extrajudicial de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão.	PARCELAS	35	760.000,00

II - CONTRATADO: Jonas Tavares Dias, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 730757- SSP/DF e do CPF nº 237.070.073-34 e Larissa Ribeiro Tavares Dias, CPF : 490.537.601-72.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Aquisição de área a ser destinada à doação de terrenos para pessoas carentes do município de São Pedro dos Crentes destinado a dar continuidade ao programa social de habitação popular desde o ano de 2017, com doação para a população em vulnerabilidade social, objetivando assegurar o acesso a lotes urbanizados e a moradia digna e sustentável.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal